

LEI Nº 2331/80  
de 29 de setembro de 1.980

N.º 249 - 30 set. 1980

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com a Fundação Legião Brasileira de Assistência.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

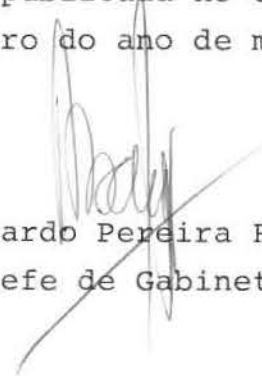
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, de colaboração recíproca nos setores da Promoção Social, Saúde e Educação, sem ônus para o erário público.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de setembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete